LEI DELEGADA Nº 20 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

ALTERA A LEI DELEGADA Nº 3/2013 QUE "CRIA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, RENOMEIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COM BASE NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.211/2013".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei Delegada:

Art. 1º O `caput` do art. 38 da LEI DELEGADA Nº 3/2013 que "cria nova estrutura administrativa, renomeia a Secretaria Municipal de Obras Públicas e dá outras providências, com base no Decreto Legislativo nº 1.211/2013" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 São competências da Gerência de Drenagem e Obras e atribuições do titular do cargo, além das comuns, o seguinte:

I - ...

..."

Art. 2º Fica inserido o inciso XXXII ao artigo 47 da LEI DELEGADA Nº 3/2013 que "cria nova estrutura administrativa, renomeia a Secretaria Municipal de Obras Públicas e dá outras providências, com base no Decreto Legislativo nº 1.211/2013" com a seguinte redação:

"Art. 47...

XXXII - Seção de Construção, criado pelo Decreto nº 608/1977."

Art. 3º O inciso XX do art. 47 da LEI DELEGADA Nº 3/2013 que "cria nova estrutura administrativa, renomeia a Secretaria Municipal de Obras Públicas e dá outras providências, com base no Decreto Legislativo nº 1.211/2013" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47

XX - Seção de Águas Pluviais, criada pelo Decreto nº 608/1977;

..."

Art. 4º O inciso I do art. 48 da LEI DELEGADA Nº 3/2013 que "cria nova estrutura administrativa, renomeia a Secretaria Municipal de Obras Públicas e dá outras providências, com base no Decreto Legislativo nº 1.211/2013" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48 ...

I - Secretário Adjunto de Obras Públicas, criado pela Lei nº 7.229/2006;"

...

Art. 5º Esta Lei Delegada entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de setembro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ARNALDO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de LEI DELEGADA Nº 19/2013 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)